



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N. _____

Interessado:

*Poder Executivo,
Projeto de Lei nº 40/79*

Assunto:

*Estabelece novos limites da
zona urbana da cidade -*

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de mil novecentos e setenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 13 de novembro de 1979

MENSAGEM Nº 021/79

Senhor Presidente,

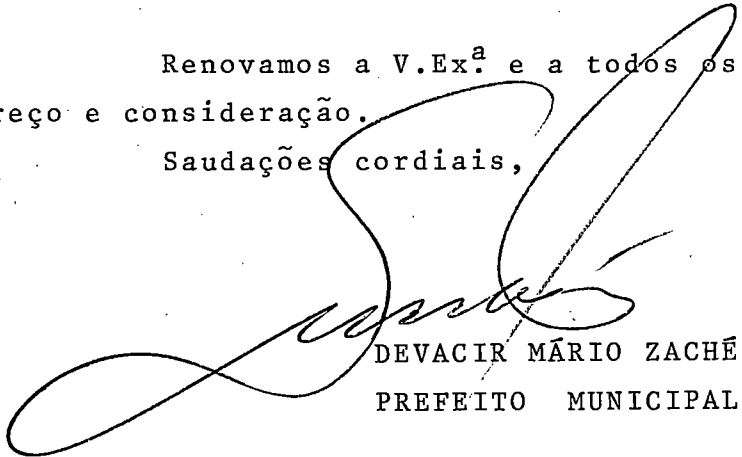
Temos a honra de submeter à apreciação da Colenda Câmara o anexo projeto de lei mediante o qual propomos a nova delimitação do perímetro urbano de Colatina, obedecendo ao crescimento habitacional verificado no decorrer dos últimos anos, que vem exigindo essa nova delimitação.

A descrição do novo perímetro urbano foi elaborada dentro da técnica que permitirá facilmente sua fixação em qualquer um dos pontos cardeais básicos: Norte, Sul, Leste e Oeste, através da linha direcional definidora, traçada e descrita pelo Órgão técnico da Municipalidade.

Como reputamos a matéria relevante para o desenvolvimento do Município, sob o ponto de vista estatístico, temos a certeza de que merecerá a acolhida de todos os seus pares, na aprovação.

Renovamos a V.Ex.^a e a todos os ilustres edis, protestos de apreço e consideração.

Saudações cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Reginaldo Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

*Do expediente da
página 2550.
Em. 16-11-79*

Reginaldo Rocha
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA



Continuação do Projeto-de-lei nº 40/79.....

ção, seguindo sempre pelo Córrego do Macaco, agora na direção sul até o encontro do citado Córrego com o Rio Doce.

Dando sequência à determinação da linha definidora do novo perímetro urbano, foi considerado como terceiro e último ponto de partida, o já anteriormente definido cruzamento da rodovia do café com a BR-259. Desse ponto, segue-se sempre pela rodovia do Café, na direção norte, até o povoado de 15 de Outubro, com uma faixa de domínio de 1 (um) km, ou seja 500 metros de cada lado, contados à partir do eixo da citada rodovia.

Com a descrição do caminhar do lado norte do Rio Doce, fica determinado o trajeto da linha poligonal definidora do novo perímetro urbano da cidade de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,...

REGISTRO N.º 46/79 Fls. 590 L.º 01
Projeto de Lei nº 40/79
A Presidência da Câmara.
Colatina, 26, 11, 1979

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões / 7 / 11 / 1979

Requiere do Poder

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

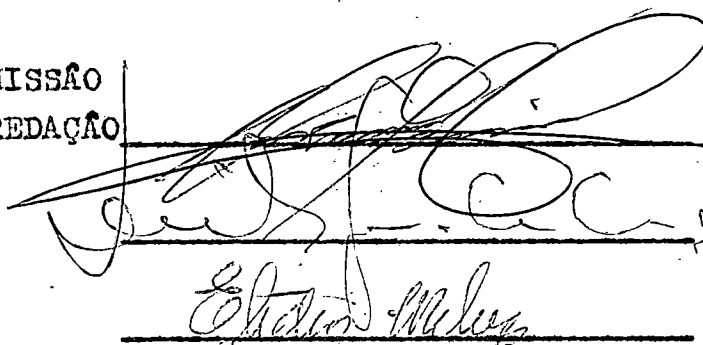
P A R E C E R :

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de _____ Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando' por ser o referido Projeto da maior importância ' para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, de de 1979

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Próxima sessão
Sala das Sessões, *17/11/1979*
Reynaldo Nogueira
PRESIDENTE

JP
Aprovado em *Plenária*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17/11/1979*
Reynaldo Nogueira
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamento,
reunida para apreciar o Projeto de _____
_____, Nº _____, é pela sua aprovação tal como se
acha redigido endossando assim, o parecer da douta Comis
são de Justiça e Redação:

Sala das Sessões,

Em, de de 1 979.

MEMBROS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº _____

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais para a única discussão do Projeto de _____ nº _____ oriundo de _____ no qual _____

Colatina, de _____ de 1979

[Handwritten signatures of council members]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente missão
Sala das Sessões *17/11/1979*
Reginaldo Polho
PRESIDENTE

10
Aprovado em *segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17/11/1979*
Reginaldo Polho
PRESIDENTE

depois disso, com 1 voto con-
tra, do Vereador
Óscar Limaes
Monte.

456/79

19 de novembro de 1 979

Excelentíssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia das Leis nºs 3 026 e 3 027, aprovada em sua última Reunião Ordinária de dia 17 de novembro de 1 979.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

Saudações Cordiais



Reginaldo Rocha
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Devacyr Mário Zaché
DD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta:

LEI Nº 3 026

Estabelece novos limites da Zona Urbana da
Cidade:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Os novos limites da zona urbana da cidade de Colatina são estabelecidos pela linha de definição com a seguinte fase discricionária:

Como ponto de partida fica considerado uma casa de força da (CVRD) localizada à margem de Rio Doce (lado sul), nas proximidades do Bairro do Sossego à 900 metros do mesmo; Daí, segue-se numa linha reta na direção sudeste até a torre telefônica. Desse ponto, seguindo ainda na direção sudeste em outra linha reta, até o viaduto da estrada de ferro Vitória-Minas (E.F.V.M), na localidade de Duas Vendinhas. Daí, segue-se sempre pela linha férrea, agora na direção leste, até o cruzamento da (E.F.V.M) com o viaduto de BR-259 junto ao Córrego Catuá. Daí, segue sempre pelo referido Córrego, agora na direção norte, até encontrar o Rio Doce próximo à localidade de Barbados. Com este trajeto, fica definida a linha poligonal limite do novo perímetro urbano, ao lado sul do Rio Doce.

Ultrapassando para o lado norte do Rio Doce, foi considerado como ponto de partida, uma cerâmica localizada à margem da rodovia Colatina-Linhares (Beira-Rio), a 1.700 metros da ponte sobre o Rio Pancas no Bairro Maria das Graças. Daí, uma li

Continuação da Lei nº 3 026.....F2.

na reta e perpendicular ao eixo longitudinal do Rio Doce, seguindo na direção norte, até o encontro da referida linha reta com a estrada de rodagem Colatina-Marilândia; À dois mil metros aproximadamente da ponte sobre o Rio Pancas (Bairro Maria das Graças). Desse ponto toma-se uma linha reta, na direção sudoeste até a torre de televisão. Daí, segue-se em outra linha reta, agora na direção oeste, até o cruzamento da rodovia do Café com a BR-259, próximo ao Posto Ipiranga, a 3.900 metros da Cabeceira da Ponte Florentino Avidos (lado norte). Desse ponto seguesse por uma estrada de rodagem secundária na direção noroeste, até sua interseção, com o Córrego, Macaco à 3.600 metros do cruzamento anterior. Partindo do referido ponto de interseção, seguindo sempre pelo Córrego do Macaco, agora na direção sul até o encontro do citado Córrego com o Rio Doce.

Dando seguência à determinação na linha de finidora do nove perímetro urbano, foi considerado como terceiro e último ponto de partida, o já anteriormente definido cruzamento da rodovia do café com a BR-259. Desse ponto, segue-se sempre pela rodovia do Café, na direção norte, até o povoado de 15 de Outubro com uma faixa de domínio de 1 (um) Km, ou seja 500 metros de cada lado, contados à partir do eixo da citada rodovia.

Com a descrição do caminamento do lado norte do Rio Doce, fica determinado o trajeto da linha poligonal definidora do novo perímetro urbano da cidade de Colatina.

Continuação da Lei nº 3 026.....F2.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 17 de novembro de 1979



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra

- SECRETÁRIO -